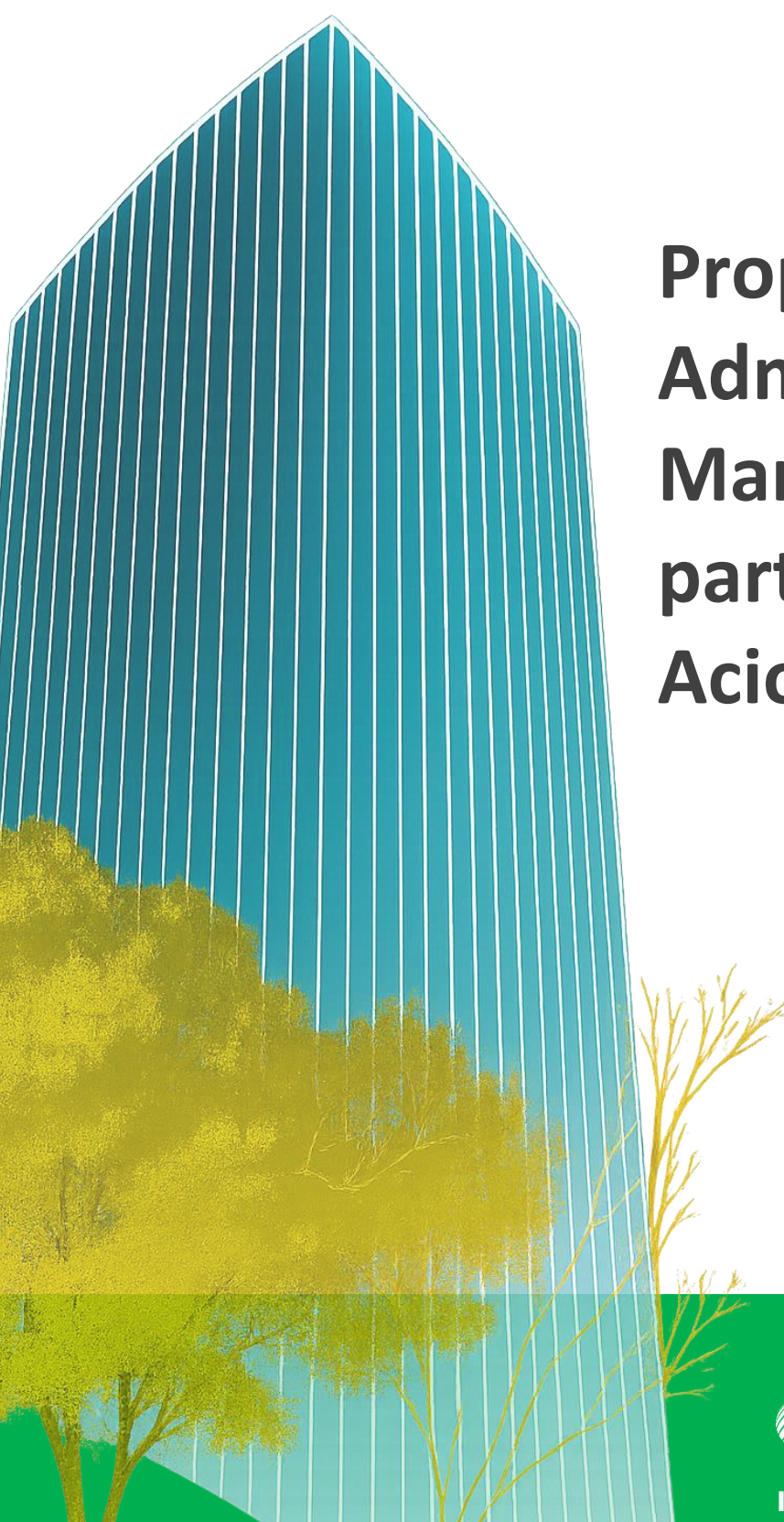


ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

16/10/2026



Proposta da Administração e Manual para participação dos Acionistas



IBRX100 B3 IEE B3 ISE B3 ICO2 B3

SUMÁRIO

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS	3
Participação via Boletim de Voto a Distância	3
Plataforma digital	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....	6
PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.	8

ANEXOS

Anexo 1 – Destituição do Sr. Mauro Teixeira Biondini do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo acionista majoritário, Estado de Minas Gerais	9
Anexo 2 – Eleição de membro titular do Conselho Fiscal em razão de vacância	10
Anexo 3 – Recomposição do Conselho de Administração em decorrência de vacância	12
Anexo 4 – Caracterização da independência dos Conselheiros de Administração.....	22

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS

Os acionistas da Cemig poderão participar da Assembleia:

- (i) via Boletim de Voto a Distância, disponibilizado aos acionistas no site da Companhia (<https://ri.cemig.com.br/>), na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - B3 e na Comissão de Valores Mobiliários - CVM; ou
- (ii) via Plataforma Digital, que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 - RCVM 81, conforme abaixo descrito.

Participação via Boletim de Voto a Distância

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Cemig adotará o sistema de votação a distância nos termos da RCVM 81, permitindo que seus acionistas enviem boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da Central Depositária da B3, pelo escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme as seguintes orientações:

Foi disponibilizado boletim de voto a distância na página da Cemig (ri.cemig.com.br) e na página da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 12/10/2026**:

- 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- 2) por instruções de preenchimento transmitidas para o depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou
- 3) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda;
- 4) diretamente à Companhia.

Para informações mais detalhadas, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância.

Plataforma digital

A AGE será realizada exclusivamente de modo digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a ser acessada no dia e horário da AGE. Acionistas que desejarem participar da assembleia **devem se cadastrar** na Plataforma Digital, até no máximo dois dias antes da data de realização da AGE, ou seja, **até o final do dia 14/10/2026**, através do endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/934782400>, onde se obtém o "Manual da Plataforma – Participante" com as orientações detalhadas para a utilização da Plataforma Digital.

A documentação necessária é a seguinte:

1. Acionista Pessoa Física:

- Documento de identidade com foto; *

2. Representante:

- Documento de identidade com foto do representante;

2.A. Outorgante Pessoa Física:

- Documento de identidade com foto. *
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. **

2.B. Outorgante Pessoa Jurídica:

- Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado;
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; **
- Regulamento do fundo (para fundos de investimento)
- Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento).

* Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

** Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo Art. 299 do Código Penal.

Acionistas ou procuradores, ao realizarem a solicitação de cadastro, receberão um e-mail informando que esta será avaliada pela Companhia. Em caso de aprovação, receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, com a orientação da regularização do cadastro.

O(A) procurador(a) cadastrado(a) poderá acessar o ambiente virtual, "Painel de Representantes", por meio do mesmo Endereço Eletrônico do Evento, utilizando o login e senha previamente cadastrados. Nesse ambiente, poderá acompanhar a situação da aprovação de cada representado(a), bem como atualizar documentações.

O acesso à AGE será restrito aos(às) acionistas ou representantes que se credenciarem no prazo fixado no Edital de Convocação. Ainda que o(a) acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, não terá direito ao voto no ambiente da assembleia.

Uma vez iniciada a AGE, o(a) acionista participante ou representante será considerado(a) presente e assinante da ata, na forma do Art. 47 da Resolução CVM 81/22, sendo o direito de voto sobre as matérias constantes da pauta dessa AGE reservado aos (às) acionistas detentores (as) de ações ordinárias.

Para a assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas por acionistas aos(às) procuradores(as), assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharão o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica deverão conter certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Participar e votar ao vivo:

1. Acessar a área logada;
2. Clicar no botão “ACESSAR VIDEOCONFERÊNCIA” e aguardar o início da assembleia;
3. Marcar os votos e confirmar durante as votações.

É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da Assembleia Geral.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone +55(31)3506-5024, entre 8h e 18h ou do e-mail ri@cemig.com.br.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**CNPJ 17.155.730/0001-64****NIRE 31300040127****COMPANHIA ABERTA****("Companhia")****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária da **Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig ("Companhia" e "AGE")** a ser realizada sob a forma exclusivamente digital, às 11 horas, do dia 16 de outubro de 2026, por meio de plataforma disponibilizada pela Companhia, a qual possibilitará que os acionistas participem e votem na AGE, sem prejuízo do envio o boletim de voto à distância, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Destituição do Sr. Mauro Teixeira Biondini do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo acionista majoritário, Estado de Minas Gerais;
- (ii) Eleição de membro titular do Conselho Fiscal em razão de vacância;
- (iii) Recomposição do Conselho de Administração em decorrência de vacância; e
- (iv) Caracterização da independência dos Conselheiros de Administração indicados.

Informações Gerais:

O acionista que assim desejar poderá exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, enviando o correspondente boletim de voto à distância até 12/10/2026, por intermédio do seu respectivo agente de custódia ou banco escriturador, utilizando a central depositária da B3 ou, ainda, diretamente à Companhia, para o e-mail: ri@cemig.com.br.

É facultada a solicitação de adoção do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGE (ou seja, até às 11 horas do dia 14 de outubro de 2026), na forma do Art. 141 da Lei nº 6.404/1976, sendo necessário para tanto o percentual mínimo de participação no capital votante de 5%, conforme Resolução CVM nº 70/2022. Sem prejuízo do prazo estabelecido, recomenda-se que a solicitação seja encaminhada com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas.

O acionista que desejar ser representado na referida AGE deverá atender aos preceitos do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e do Art. 13, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, encaminhando a procuração com poderes especiais para o e-mail ri@cemig.com.br, até 14/10/2026.

Documentos para participação

Documentação necessária para habilitação de acionistas e representantes:

3. Acionista Pessoa Física:

- Documento de identidade com foto. *

4. Representante:

- Documento de identidade com foto. *

2.A. Outorgante Pessoa Física:

- Documento de identidade com foto; *
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. **

2.B. Outorgante Pessoa Jurídica:

- Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado;
- Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; **
- Regulamento do fundo (para fundos de investimento);
- Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento).

* Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

** Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

A Companhia ressalta que a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados é do acionista e do representante, sujeitos a responderem pelos crimes de falsidade documental previstos no Código Penal.

A AGE será realizada exclusivamente de modo digital com vistas a facilitar a participação dos acionistas, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a ser acessada no dia e horário da AGE. Acionistas que desejarem participar da assembleia devem se cadastrar na Plataforma Digital, até no máximo 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até o final do dia 14/10/2026, por meio do endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/934782400>, onde se obterá o "Manual da Plataforma – Participante" com as orientações detalhadas para a utilização da Plataforma Digital.

As orientações e procedimentos para participação na Assembleia Geral serão disponibilizadas no site da Companhia (www.ri.cemig.com.br) e no da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

Alexandre Ramos Peixoto
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127
(“Companhia”)

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 11 HORAS, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL.

Senhores Acionistas,

Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, a Administração da Companhia apresenta para a apreciação de V.Sas. as seguintes propostas relativas aos assuntos incluídos na ordem do dia da Assembleia.

- (i)** Destituição do Sr. Mauro Teixeira Biondini do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo acionista majoritário, Estado de Minas Gerais;
- (ii)** Eleição de membro titular do Conselho Fiscal em razão de vacância;
- (iii)** Recomposição do Conselho de Administração em decorrência de vacância; e
- (iv)** Caracterização da independência dos Conselheiros de Administração indicados.

Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses da Companhia e dos acionistas, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026

Alexandre Ramos Peixoto
Presidente do Conselho de Administração

Anexo 1 – Destituição do Sr. Mauro Teixeira Biondini do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo acionista majoritário, Estado de Minas Gerais

Em atendimento à solicitação do acionista controlador, **Estado de Minas Gerais**, propõe-se a destituição do Sr. **Mauro Teixeira Biondini** do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, permanecendo a vaga correspondente aberta até nova indicação e eleição, em momento oportuno.

* * *

Anexo 2 – Eleição de membro titular do Conselho Fiscal em razão de vacância

Conselheiro Fiscal titular indicado pelo Acionista Controlador

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, os quais serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos.

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), em consonância ao estabelecido no inciso IX do Art. 33 do Estatuto da Cemig, do disposto no Art. 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do Art. 36 do Decreto estadual nº47.154/2017, em reunião consolidada, realizada em 11-09-2026, manifestou-se acerca do atendimento aos requisitos e quanto às vedações referentes ao candidato indicado ao Conselho Fiscal.

Propõe-se a eleição de membro do Conselho Fiscal indicado pelo acionista majoritário, Estado de Minas Gerais, a fim de cumprir o restante do atual mandato, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2028, conforme a seguir:

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do Emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Lucas de Vasconcelos Gonzalez
b. data nascimento	21/12/1988
c. profissão	Advogado
d. CPF ou passaporte	095.574.846-16
e. cargo eletivo ocupado	Conselho Fiscal Efetivo
f. data de eleição	-
g. data da posse (estimada)	16/10/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2028
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim – Estado de Minas Gerais
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	N/A
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	11/12/2023
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	
Supervisor Operacional no Grupo Transpes Betim Fevereiro 2011 - Julho 2013. Ampliamos nosso escopo de serviço iniciando em novos ramos do segmento logístico além da ampliação de atendimento para outras regiões do Brasil. Diretor Operacional - COO na Grupo Transpes Betim Agosto 2013 - Março 2018. Atuei diretamente na gestão de mais de 01 mil funcionários e diferentes projetos logísticos em todo Brasil tais como Hidrelétrica de Belo Monte S11D da Vale em Canaã os Carajás Complexo Siderúrgico de Pecem dentre outros. Além de juntamente com demais executivos contribuindo para que o Grupo fosse premiado por três anos consecutivos como uma das melhores empresas do Brasil para se trabalhar pela VOCE SA (2014/15/16). Deputado Federal no Congresso Nacional Brasília Fevereiro 2019 = Janeiro 2023. Eleito em 2018 um dos mais jovens deputados federais do Brasil (29 anos) por Minas Gerais pelo partido NOVO. Na Câmara dos Deputados (2019 - 2023) atuei nas pautas de infraestrutura mercado de trabalho orçamento e liberdade econômica com	

visível viés liberal. Eleito pelos 04 anos de mandato um dos melhores deputados federais do Brasil pelo Ranking dos Políticos.

Conselheiro Consultivo na Grupo Transpes Betim Fevereiro 2020 = Presente. Como membro da terceira geração da família tenho a missão de gerar inovação estar atento às mudanças do mercado e também preservar a cultura do negócio. Para isso atuo como Conselheiro Consultivo sem registro na JUNTA COMERCIAL do Grupo Transpes.

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)

i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)

a) administradores do emissor:	Não
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	Não
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

* * *

Anexo 3 – Recomposição do Conselho de Administração em decorrência de vacância

Candidatos para Conselho de Administração

Nos termos do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será **composto por 09 (nove) membros efetivos**.

De acordo com o §3º do Art. 141 da Lei 6.404/76, sempre que a eleição tiver sido realizada pelo sistema do voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do conselho de administração pela assembleia-geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição; nos demais casos de vaga, não havendo suplente, a primeira assembleia-geral procederá à nova eleição de todo o conselho.

Em razão da renúncia apresentada por membros do Conselho de Administração, Sr. Marcus Leonardo Silberman e Sra. Valéria Pires Amoroso Lima, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2026, pelo sistema do voto múltiplo, a Companhia recebeu do acionista majoritário Estado de Minas Gerais ("EMG") e do acionista minoritário Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia S.A. ("FIA Dinâmica Energia"), indicação de candidatos para compor o Conselho de Administração, a serem eleitos na Assembleia Geral Extraordinária.

Adicionalmente, informamos que o acionista FIA Dinâmica Energia solicitou, prévia e oportunamente, a adoção do voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração.

Não haverá eleição do membro representante dos acionistas preferencialistas e do membro representante dos empregados, tendo em vista que a estes não se aplica o processo de eleição por meio do voto múltiplo.

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), em consonância ao estabelecido no inciso IX do Art. 33 do Estatuto da Cemig, do disposto no Art. 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do Art. 36 do Decreto estadual nº47.154/2017, em reunião consolidada, realizada em 03-09-2026 e 11-09-2026, manifestou-se acerca do atendimento aos requisitos e quanto às vedações referentes aos candidatos indicados ao Conselho de Administração.

Desta forma, propõe-se eleição dos membros do Conselho de Administração para recompor referido colegiado a fim de cumprirem o restante do atual mandato, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2028, conforme quadro a seguir:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS
Afonso Henriques Moreira Santos (majoritário) – Estado de Minas Gerais
Alexandre Ramos Peixoto (majoritário) – Estado de Minas Gerais
Márcio Pereira Zimmermann (majoritário) – Estado de Minas Gerais
Maria do Socorro Gama da Silva (majoritário) – Estado de Minas Gerais
Sérgio Pessoa de Paula Castro (majoritário) – Estado de Minas Gerais
Daniel Alves Ferreira (minoritários) – FIA Dinâmica Energia *
Roger Daniel Versieux (minoritários) – FIA Dinâmica Energia *

* Conselheiros indicados por acionista minoritário detentor de ações ordinárias.

Conselheiros de Administração indicados pelo Acionista Controlador

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:	
a. nome	Afonso Henriques Moreira Santos
b. data nascimento	01/04/1957
c. profissão	Engenheiro Eletricista
d. CPF ou passaporte	271.628.506-34
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	-
g. data da posse (estimada)	16/10/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2028
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim – Estado de Minas Gerais
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim – Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	31/07/2020
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: · nome e setor de atividade da empresa · cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	
Professor voluntário da UNIFEI atuando na área de energia preponderantemente no Centro de Hidrogênio Verde-CH2V. É Sócio-Diretor da Machado Santos Consultoria Ltda atuando em consultoria treinamento e desenvolvimento de projetos nas áreas de energia e recursos naturais. Professor da EFEI/UNIFEI de 1980 a 2016 (Professor Titular por concurso desde 1989) atuando nas áreas de energia (com destaque para renováveis e eficiência energética) e recursos naturais (com destaque para recursos hídricos) tendo criado o primeiro curso de engenharia hídrica do país além de participar da criação do primeiro curso de engenharia da energia (pós-graduação) do Centro de Referência em Pequenas Centrais Hidrelétricas e do Centro de Excelência em Eficiência Energética. Seus trabalhos de orientação de teses e dissertações e suas pesquisas se concentram nas áreas de energia renovável planejamento energético eficiência energética geração distribuída gestão de recursos hídricos tendo mais de cento e cinquenta trabalhos publicados além de ser autor/coautor de cinco livros. Diretor Geral e Diretor Técnico da DME Energética de 2007 a 2009 empresa municipal de Poços de Caldas com diversos ativos em geração (em operação e construção) como PCHs e as Usinas de Barra Grande Serra do Facão Machadinho e Salto Pilão tendo participado dos Conselhos de Administração destas SPEs. Sócio e Coordenador Técnico da Ecopart Investimentos S/A empresa desenvolvedora e investidora em energias renováveis de 2007 a 2010. Secretário Nacional de Energia no Ministério de Minas e Energia - MME de 2001 a 2002 durante o período do racionamento de energia. Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL de 1997 a 2000 sendo sua primeira diretoria que foi responsável pela construção inicial do novo arcabouço regulatório do setor. Consultor na Secretaria de Energia do Estado de São Paulo (contrato com a CESP) de 1995 a 97 para a reestruturação dos setores de eletricidade e gás natural. Consultor da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI desde 1983 atuando em treinamento e consultoria nas áreas de energia e recursos hídricos. Sócio Diretor da MS Consultoria Ltda empresa de consultoria que atua na área de energia desenvolvendo estudos de avaliação de ativos regulação e planejamento e estudos estratégicos de 2003 a 2019 atendendo empresas nacionais e instituições internacionais. Sócio Diretor da iX Estudos e Projetos Ltda empresa que desenvolve projetos e estudos nas áreas de energia e recursos hídricos incluindo Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de 2006 a 2019 tendo realizado mais de cinquenta estudos/projetos no Brasil e em países da África. Sócio da Brasil GTW Ltda. empresa de geração distribuída a gás natural desde 2015. Conselheiro de Administração da Cemig Holding, Cemig Distribuição e Cemig Geração e Transmissão desde 31.07.2020.	
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)	

i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)	
a) administradores do emissor:	Não
b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Não
c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:	
a. nome	Alexandre Ramos Peixoto
b. data nascimento	23/12/1967
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou passaporte	600.177.166-91
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	-
g. data da posse (estimada)	16/10/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2028
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim – Estado de Minas Gerais
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não – Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	--
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: · nome e setor de atividade da empresa · cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	

Engenheiro de carreira da CEMIG, com sólida formação acadêmica e ampla experiência no setor elétrico. É pós-graduado em Engenharia de Qualidade e Gestão pela PUC Minas e em Gestão e Planejamento Estratégico pela UFMG, além de possuir MBA em áreas relacionadas ao setor energético. Construiu uma trajetória profissional que percorre os principais eixos do setor elétrico nacional, com passagens pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Desde 2023, ocupa a posição de Presidente do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Na CEMIG, exerceu o cargo de Presidente e de Diretor de Regulação e Relações Institucionais.

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)

i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)

a) administradores do emissor:	Não
b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Não
c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:

a. nome	Márcio Pereira Zimmermann
b. data nascimento	01/07/1956
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou passaporte	262.465.030-04
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	-
g. data da posse (estimada)	16/10/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2028
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim – Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022

k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	30/04/2026
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: nome e setor de atividade da empresa - cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	
▪ Ministro de Estado de Minas e Energia – 2010; Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia (MME): 2008 - 2009; 2011 – 2014; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME: 2005 – 2007. ▪ Presidente do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE: 2010; Presidente do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE: 2010; Membro do CNPE: 2008 – 2009; 2011 – 2014; Membro do CMSE: 2005 – 2009; 2011 – 2014; Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE: 2006 – 2008; Membro do Conselho de Administração da EPE: 2005 – 2006. ▪ Diretor de Engenharia das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRA: 2001 – 2002; Presidente da ELETROSUL: Março/2016 a Março/2017, Abril a Julho/2015; Diretor Técnico da ELETROSUL: 1999; Diretor de Produção e Comercialização de Energia da ELETROSUL: 1997; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do CEPEL: 2003 – 2004; Assistente do Diretor Técnico da ELETROSUL: 2000; Assistente do Diretor de Produção da ELETROSUL: 1996; Gerente do Departamento de Transmissão da ELETROSUL: 1998; Gerente Regional do Paraná da ELETROSUL: 1991 – 1995; Gerente do Centro de Operação do Sistema da ELETROSUL: 1989; Engenheiro na implantação da Usina Hidroelétrica ITAIPU Binacional, cedido pela ELETROSUL: 1982 – 1985; Engenheiro da ELETROSUL: 1980 – 2017. ▪ Presidente do Conselho de Administração da ELETROBRAS: 2008 – 2015; Presidente do Conselho de Administração de FURNAS: 2011; Presidente do Conselho de Administração da ELETROSUL: 2002; Presidente do Conselho de Administração do CEPEL: 2001 – 2002; Membro do Conselho de Administração da ELETROSUL: Março/2016 a Março/2017, Abril a Julho/2015; Membro do Conselho de Administração de FURNAS: 2005 – 2007; Membro do Conselho de Administração da CHESF: 2002. ▪ Membro do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS: 2010 – 2015; Membro do Conselho de Administração da BR Petrobras Distribuidora S.A.: 2010 – 2015	
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)	
i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)	
a) administradores do emissor:	Não
b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Não
c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:	
a. nome	Maria do Socorro Gama da Silva
b. data nascimento	31.03.1971
c. profissão	Advogada
d. CPF ou passaporte	336.986.272-72
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	-
g. data da posse (estimada)	16/10/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2028
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim – Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	30/04/2026
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: nome e setor de atividade da empresa · cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. Possui graduação em Direito pela Universidade Nilton Lins (2004). Tem experiência nas áreas Cível, Direito Previdenciário, Direito do Trabalho e Direito Tributário. Presidente do Conselho de Administração e Diretora Jurídica do Grupo Empresarial Oliveira Energia, desde 10/12/2018. É Conselheira de Administração da Amazonas Energia desde 10/04/2019. Exerce o cargo de Diretora Regulatória e Jurídica da Amazonas Energia desde 03/12/2020, atua desde 12/07/2022, como Diretora Administrativa da Amazonas Energia. Na Roraima Energia, atua como Diretora Jurídica desde 10/12/2018 e atua no Conselho de Administração desde 03/12/2020.	
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)	
i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não
7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)	
a) administradores do emissor:	Não
b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Não
c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não
---	-----

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:

a. nome	Sérgio Pessoa de Paula Castro
b. data nascimento	13/07/1970
c. profissão	Advogado
d. CPF ou passaporte	791.625.096-91
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	-
g. data da posse (estimada)	16/10/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2028
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não – Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	--

l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: nome e setor de atividade da empresa · cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

Procurador do Estado de Minas Gerais (1998-atual). Exerceu os cargos de Advogado-Geral (2019-2025), Advogado-Geral Adjunto (2015-2018), Procurador-Chefe (2007-2015) e Coordenador da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (2001-2007). Vice-Presidente Jurídico da CEMIG (2025-atual). Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Foi Professor Substituto de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1997-1998). Foi Professor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) (2006-2007). Foi membro da Comissão de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais (OAB/MG).

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)

i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)

a) administradores do emissor:	Não
b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Não
c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

Conselheiros de Administração indicados pelo Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia – “FIA Dinâmica Energia” por adoção do voto múltiplo pelos acionistas detentores de Ações Ordinárias

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:	
a. nome	Daniel Alves Ferreira
b. data nascimento	06/07/1972
c. profissão	Advogado
d. CPF ou passaporte	205.862.458-04
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	-
g. data da posse (estimada)	16/10/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2028
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim – Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Mandato 2024/2026. Data da 1ª eleição 26/06/2025
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: nome e setor de atividade da empresa · cargo. se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	
Formado em Direito pela Universidade Paulista – UNIP em 1996 e responsável pelas Áreas Societária e de Mercado de Capitais do Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados (“ALFM”). Atualmente é membro do Comitê de Auditoria Estatutária (“CAE”) da Eletrobrás desde junho de 2019, do Conselho de Administração da Kepler Weber S/A (2025/2027) e membro do Conselho de Administração da Eletronuclear S/A (2025/2027). Foi Conselheiro Fiscal da Petróleo Brasileiro S/A (“Petrobras”) por 03 (três) mandatos (2018 à 2021); foi Conselheiro de Administração da Madeira Energia S/A de outubro de 2018 até maio de 2020 e da Santo Antônio Energia S/A de outubro de 2018 até maio de 2020, do Conselheiro de Administração da Renova Energia S/A pelo período iniciado em dezembro de 2018 até Julho de 2020 e foi membro do Conselho de Administração (2016-2018) e do Comitê de Governança Corporativa (2018) da Companhia Energética de Minas Gerais S/A (“CEMIG”) e do Conselheiro de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Eletrobras”) de abril de 2019 até abril de 2025. Conselheiro de Administração da Cemig desde 26 de junho de 2025.	
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)	
i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)	
a) administradores do emissor:	Não
b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Não
c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não
7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)	
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor, indicar em forma de tabela:	
a. nome	Roger Daniel Versieux
b. data nascimento	20/02/1975
c. profissão	Advogado
d. CPF ou passaporte	000.072.546-36
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração
f. data de eleição	-
g. data da posse (estimada)	16/10/2026
h. prazo do mandato	Até a AGO de 2028
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim – Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Mandato 2024/2026. Data da 1ª eleição 29/04/2022
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos indicando: nome e setor de atividade da empresa - cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	
Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2000), com pós-graduação em Direito Público pela ANAMAGES/Universidade Newton Paiva (2004). Graduação em Gestão Financeira pela Fundação Getulio Vargas - FGV (2026). Advogado há 26 anos, atuando em contencioso estratégico, consultoria jurídica empresarial e pública, direito administrativo e regulatório, governança corporativa e gestão de riscos em setores regulados e intensivos em capital. Fundador e coordenador da Roger Versieux Sociedade de Advogados, escritório com atuação nacional em consultoria jurídica para empresas, órgãos públicos e operações de infraestrutura, desde 2000. Assessor Jurídico concursado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER-MG) (2005 a 2008), tendo atuado no âmbito do Direito Público, com ênfase em licitações, gestão de pessoas no quadro administrativo, contratos públicos e suporte jurídico à diretoria da empresa estatal. Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG desde maio de 2022. Conselheiro de Administração da CEMIG Distribuição S.A. e da CEMIG Geração e Transmissão S.A. desde abril de 2026. Conselheiro de Administração da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG desde maio de 2025. Advogado Sênior da Vale S.A. (2013). Advogado dativo desde o ano de 2010	

para pessoas hipossuficientes economicamente junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3). Professor concursado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) (2009 a 2013), tendo lecionado nas disciplinas de Processo Penal, Processo Civil, Contratos, Direito Internacional Privado e Ética. Professor Responsável pelo Núcleo de Prática Jurídica da UFMS (2010 a 2011). Professor de cursos de Pós-Graduação no Centro de Direito Internacional (CEDIN), em Belo Horizonte (2016 a 2020).

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (segundo declaração do indicado)

i. condenação criminal	Não
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não
iii. condenação transitado em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (segundo declaração do indicado)

a) administradores do emissor:	Não
b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Não
c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;	Não
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;	Não

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (segundo declaração do indicado)

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não

* * *

Anexo 4 - Caracterização da independência dos Conselheiros de Administração

Nos termos do Art. 19, §2º, inciso III do Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser independentes ou pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, conforme o disposto no Art. 22 da Lei nº 13.303/2016, no Art. 33 do Decreto Estadual de Minas Gerais nº 47.154/2017 e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

O Art. 7º, *caput*, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 estabelece que a caracterização do indicado ao Conselho de Administração como conselheiro independente deve ser deliberada pela Assembleia Geral, que pode basear sua decisão na declaração encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao Conselho de Administração e na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, quanto ao enquadramento ou não do candidato nos critérios de independência.

De acordo com o parágrafo único do artigo mencionado, a Assembleia Geral não deliberará sobre o enquadramento de indicado ao Conselho de Administração como Conselheiro independente quando a indicação não atenda ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, e nas votações em separado nas companhias com acionista controlador.

Registra-se que os Srs. Afonso Henriques Moreira Santos, Daniel Alves Ferreira, Márcio Pereira Zimmermann, Maria do Socorro Gama da Silva e Roger Daniel Versieux declararam ser independentes segundo os critérios contidos no Artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022.

* * *